



**Prefeitura Municipal de Olímpio Noronha**  
**Estado de Minas Gerais**

Rua 1º de Março, 450 – Centro – CEP: 37488-000 – CNPJ: 18.188.276/0001-00

**DECRETO Nº 005/2013**

**REGULAMENTA HORÁRIO DE TRABALHO DOS  
SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E CONTÉM  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Carlos Alberto de Castro Pereira**, Prefeito do Município de Olímpio Noronha/MG., usando de suas atribuições legais, principalmente as contidas no art. 27, da Lei Complementar nº 004/2006, de 31/10/2006,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Regulamentar horário de trabalho dos Servidores Públicos Municipais, conforme quadros anexos.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data e sua publicação.

**Art. 3º** Ficam revogados os Decretos nº 086/2006, de 01/11/2006 e nº 001/2007, de 02/01/2007.

Dado e passado no Prédio da Prefeitura Municipal de Olímpio Noronha, Estado de Minas Gerais, em 02 de janeiro de 2013.

**Carlos Alberto de Castro Pereira**  
Prefeito Municipal

**João Leonardo Pinelli**  
Gerente do Depto. de Administração e Finanças



**Prefeitura Municipal de Olímpio Noronha**  
**Estado de Minas Gerais**

Rua 1º de Março, 450 – Centro – CEP: 37488-000 – GNPJ: 18.188.276/0001-00

**ANEXO I - DECRETO Nº 005/2013**

**CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO**

<b>Denominação dos Cargos</b>	<b>Carga Horária Semanal</b>	<b>Carga Horária Mensal</b>
Gerente de Departamento Municipal:		
- Administração e Finanças	40 horas	200 horas
- Saúde	40 horas	200 horas
- Educação, Cultura, Esp., Lazer e Turismo	40 horas	200 horas
- Obras, Transportes e Serviços Urbanos	40 horas	200 horas
Diretor Escolar	40 horas	200 horas
Assessor de Ação Social	20 horas	100 horas
Supervisor de Serviços	40 horas	200 horas
Coordenador do Departamento de Saúde	40 horas	200 horas
Coordenador do SIAT/JSM	40 horas	200 horas
Assessor de Gabinete	40 horas	200 horas
Assessor de Transporte de Gabinete	40 horas	200 horas
Encarregado de Serviços	40 horas	200 horas
Vice-Diretor Escolar	25 horas	125 horas
Coordenador do NASF	40 horas	200 horas



# Prefeitura Municipal de Olímpio Noronha

## Estado de Minas Gerais

Rua 1º de Março, 450 – Centro – CEP: 37488-000 – CNPJ: 18.188.276/0001-00

### ANEXO II - DECRETO Nº 005/2013

#### CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

Denominação dos Cargos	Carga Horária	
	Semanal	Mensal
Médico	20 horas	100 horas
Assistente Social	20 horas	100 horas
Enfermeiro	20 horas	100 horas
Farmacêutico/Bioquímico	20 horas	100 horas
Odontólogo	20 horas	100 horas
Contador	40 horas	200 horas
Oficial Administrativo	40 horas	200 horas
Técnico de Contabilidade	40 horas	200 horas
Assistente de Administração	40 horas	200 horas
Assistente de Recursos Humanos	40 horas	200 horas
Assistente de Tributação	40 horas	200 horas
Fiscal de Obras	44 horas	220 horas
Supervisor Pedagógico	25 horas	125 horas
Operador de Máquinas Pesadas	44 horas	220 horas
Operador de Máquinas Leves	44 horas	220 horas
Motorista	44 horas	220 horas
Oficial Especializado: - Pedreiro - Carpinteiro - Armador - Pintor - Bombeiro - Eletricista	44 horas	220 horas
Agente de Saúde	40 horas	200 horas
Professor de Educação Básica I	25 horas	125 horas
Auxiliar de Secretaria Escolar	40 horas	200 horas
Professor de Educação Básica II: - Português - Matemática - História - Ciências - Geografia - Inglês - Educação Física - Educação Religiosa	22 horas/aulas semanais	110 horas/aulas mensais



**Prefeitura Municipal de Olímpio Noronha**  
**Estado de Minas Gerais**

Rua 1º de Março, 450 – Centro – CEP: 37488-000 – CNPJ: 18.188.276/0001-00

Auxiliar de Administração	40 horas	200 horas
Auxiliar de Biblioteca	40 horas	200 horas
Auxiliar de Enfermagem	40 horas	200 horas
Ajudante de Almoxarifado	44 horas	220 horas
Ajudante de Obras e Serviços	44 horas	220 horas
Auxiliar de Consultório Odontológico	40 horas	200 horas
Operador de Serviços Funerários	44 horas	220 horas
Auxiliar de Saúde	40 horas	200 horas
Servente Escolar	44 horas	220 horas
Auxiliar de Serviços Gerais	44 horas	220 horas
Vigia	44 horas	220 horas

**ANEXO III - DECRETO Nº 005/2013**

**CARGOS DO PSF**

Denominação dos Cargos	Carga Horária	
	Semanal	Mensal
Enfermeiro	40 horas	200 horas
Médico	40 horas	200 horas
Auxiliar de Enfermagem	40 horas	200 horas
Agente Comunitário de Saúde	40 horas	200 horas
Cirurgião Dentista	40 horas	200 horas

**ANEXO IV - DECRETO Nº 005/2013**

**CARGOS DO NASF**

Denominação dos Cargos	Carga Horária	
	Semanal	Mensal
Psicólogo	40 horas	200 horas
Fisioterapeuta	20 horas	100 horas
Nutricionista	40 horas	200 horas
Fonoaudiólogo	40 horas	200 horas
Professor de Educação Física	40 horas	200 horas



**Prefeitura Municipal de Olímpio Noronha**  
**Estado de Minas Gerais**

Rua 1º de Março, 450 – Centro – CEP: 37488-000 – CNPJ: 18.188.276/0001-00

**ANEXO V - DECRETO Nº 005/2013**

**CARGOS DO CRAS**

Denominação dos Cargos	Carga Horária	
	Semanal	Mensal
Assistente Social	20 horas	100 horas
Psicólogo	20 horas	100 horas
Auxiliar Administrativo	40 horas	200 horas
Auxiliar de Serviços Gerais	44 horas	220 horas

**ANEXO VI - DECRETO Nº 005/2013**

**CARGO DO PRÓ-JOVEM E IDOSO CONVIVER**

Denominação dos Cargos	Carga Horária	
	Semanal	Mensal
Educador Social	40 horas	200 horas



# *Prefeitura Municipal de Olímpio Noronha*

## *Estado de Minas Gerais*

Rua 1º de Março, 450 – Centro – CEP: 37488-000 – CNPJ: 18.188.276/0001-00

### **ANEXO VII - DECRETO Nº 005/2013**

As unidades administrativas obedecerão os seguintes horários:

I – Gabinete do Prefeito (segunda-feira a sexta-feira):

de 8:00 h às 12:00 h

de 13:00 h às 17:00 h

II – Depto. de Administração e Finanças (segunda-feira a sexta-feira):

de 8:00 h às 12:00 h

de 13:00 h às 17:00 h

III – Depto. de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo (segunda-feira a sexta-feira):

- Órgão Administrativo:

de 7:00 h às 12:00 h

de 13:00 h às 16:00 h

de 7:00 h às 11:00 h aos sábados

Escola Municipal Virgílio Alves Pereira (segunda-feira a sexta-feira)

de 7:15 h às 11:40 h

de 12:30 h às 16:55 h

de 18:30 h às 22:50 h

IV – Depto. de Saúde e Assessoria de Ação Social (segunda-feira a sexta-feira)

de 7:00 h às 11:00 h

de 12:00 h às 16:00 h

de 7:00 h às 11:00 h aos sábados

- PSF

de 7:00 h às 12:00 h

de 13:00 h às 16:00 h

- NASF

de 7:00 h às 12:00 h

de 13:00 h às 16:00 h

- CRAS

de 7:00 h às 12:00 h

de 13:00 h às 16:00 h

V – Depto. de Obras, Transportes e Serviços Urbanos (segunda a sexta-feira )

de 7:00 às 11:00 h

de 12:00 às 16:00 h

de 7:00 h às 11:00 h aos sábados



DECRETO No:5 /2013  
ABRE CREDITO ADICIONAL  
SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de OLÍMPIO NORONHA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal N° 16 / 2012

CONSIDERANDO:

DECRETO

DECRETA:

Artigo 1° - Ficam abertos créditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02	Executivo		
02.04	Departamento Municipal de Saúde		
02.04.01	Fundo Municipal de Saúde de Olímpio Noro		
10	Saude		
10.301	Atencao Basica		
10.301.9013	Assistência Médica e Sanitária		
10.301.9013.2015	Manutenção do Bloco de Atenção Básica		
3.3.90.47.00	<b>093 Obrigações Tributárias e Contributivas</b>		3.000,00 ✓
	1.48.00 Transf.Recursos do SUS p/ Atenção		3.000,00
02.06	Departamento Mun. de Obras, Transportes		
02.06.01	Departamento Mun.de Obras, Transportes e		
15	Urbanismo		
15.451	Infra-estrutura Urbana		
15.451.9018	Vias Urbanas		
15.451.9018.1017	Pavimentação de Vias Urbanas e Obras Com		
4.4.90.51.00	<b>169 Obras e Instalações</b>		18.891,34
	1.00.00 Recursos Ordinários		18.891,34
15.452	Servicos Urbanos		
15.452.9002	Administração Geral		
15.452.9002.2029	Manutenção das Atividades dos Serviços U		
3.3.90.30.00	<b>183 Material de Consumo</b>		1.075,38
	1.16.00 Cont. Interv. Domínio Econômico - CIDE		1.075,38 ✓
3.3.90.39.00	<b>186 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica</b>		100,00
	1.17.00 Cont. Custeio Serv. Iluminação Púb.-		100,00 ✓
3.3.90.47.00	<b>187 Obrigações Tributárias e Contributivas</b>		100,00
	1.16.00 Cont. Interv. Domínio Econômico - CIDE		100,00 ✓
	<b>TOTAL:</b>	<b>R\$</b>	<b>23.166,72</b>

Artigo 2° - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1° da Lei 4320/64.  
Por Superavit Financeiro:


23.166,72

R\$

Artigo 3° - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

OLÍMPIO NORONHA, 2 DE JANEIRO DE 2013

  
Carlos Alberto de Castro Pereira  
Prefeito Municipal  
RG:MG-3.182.142

  
João Leonardo Pinelli  
Gerente do Depto. de Administração e Finan  
M-2.442.528 - SSP/MG